

A NEGOCIAÇÃO SALARIAL DE SETEMBRO SE ENCERRA COM GANHO REAL

A principal dificuldade em qualquer negociação reside no fato de que a classe patronal, seja do setor público ou privado, senta-se à mesa com um único objetivo: oferecer ZERO de reajuste. Os patrões estão sempre munidos de argumentos de crise para justificar a precarização, mas a realidade é que buscam maximizar o lucro às custas do trabalho de cada empregado da empresa.

O que muda na Convenção Coletiva 2025-2027

- Reajuste Salarial e Cláusulas Econômicas: Garantimos **5,45% de reajuste para salários e demais benefícios de natureza econômica (tíquete, assistência aos filhos, auxílio filho deficiente, auxílio lanche, PLR).**

- Foi acrescentada a seguinte cláusula nova à CCT: **SALÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO** - Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, será garantida a contagem do tempo naquele serviço, bem como o retorno ao cargo anterior. **§ PRIMEIRO** - Enquanto perdurar a substituição **que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído.** **§ SEGUNDO** - Vago o cargo em definitivo, o empregado que passa a ocupá-lo não tem direito a salário igual ao do antecessor.

- Pisos Salariais: Conseguimos um reajuste maior para os pisos salariais, de **5,95%,**

- Ficando os pisos nos seguintes valores: A) Para os PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA que atuam diretamente na atividade fim da empresa, independentemente das nomenclaturas que sejam atribuídas aos cargos profissionais: a.1) **R\$2.215,97 mensais**, para aqueles que trabalham em cidades com número de habitantes maior ou igual a 100.000 (cem mil); a.2) **R\$2.089,31 mensais**, para aqueles que trabalham em cidades com número de habitantes menor do que 100.000 (cem mil); B) Para os profissionais que exercem atividades ADMINISTRATIVAS e de SERVIÇOS GERAIS, mesmo que com o uso de micro informática, o Piso Salarial será no valor de **R\$1.689,38 mensais.**

- Benefício Social: Houve uma **vitória no tíquete: a faixa salarial até R\$ 3.483,79 terá isenção do desconto de 5%, o que representa um alívio real e imediato no orçamento dos trabalhadores de menor renda da nossa categoria (sem retroatividade).**

- Defesa da **Jornada de 40 horas semanais**: A Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2023 já havia afirmado, **e a negociação ratificou, que a jornada da categoria é de 40 horas semanais.** As empresas que porventura não esteja praticando a jornada de 40 horas devem ser denunciadas pelos trabalhadores que agirem para que cumpram a CCT.

- Sobre saúde do trabalhador: **Afastamentos por doença, cujas condições tenham causalidade com riscos psicossociais, nos termos da NR-1, para efeito da garantia da estabilidade de 180(cento e oitenta) dias, geram direito à respectiva garantia desde que o prazo do contrato de trabalho total seja de, no mínimo, 120 dias anterior ao afastamento;**

- Referente ao sistema de jornada flexível, foi acrescentado o seguinte: **A jornada de trabalho adotada na empresa, conforme definição no contrato de trabalho individual, efetivamente praticada, poderá ser flexibilizada, definido de forma livre entre empresa e empregado, de modo que o horário de saída corresponda ao cumprimento da jornada diária de cada empregado, contada de seu efetivo início.** Entretanto, o horário núcleo estará compreendido entre 10h00 e 16h00, sendo que nesse período todos os funcionários deverão estar presentes na empresa ou em regime de teletrabalho, com os devidos registros de jornada.

- Sobre a cláusula de multa da CCT, foi acrescentado o seguinte parágrafo: **As partes estabelecem que a aplicação da multa prevista na presente cláusula ficará condicionada à Notificação Prévia pelo SINDADOS/MG da empresa que tiver descumprido obrigações "de fazer" previstas nesta CCT, facultando-se à mesma o prazo de 30 (trinta) dias para regularização e comprovação perante o sindicato notificante.**

O resultado da negociação é pequeno, principalmente relativo ao percentual de reajuste? Sim, é pequeno. Tem sido pequeno em todas as categorias, de um modo geral. É muito difícil sensibilizar o patronato, tanto privado quanto público, para as necessidades dos trabalhadores, pois fazem conta de centavos quando se trata de reajuste de salário e melhoria de benefícios. Foi uma luta muito grande do SINDADOS/MG por esse ganho real que tivemos.

Para fundamentar o quanto têm sido pequenos os aumentos reais de um modo geral, segundo dados do DIEESE, a variação real média dos reajustes salariais (em % acima da variação do INPC) de outubro de 2024 a setembro de 2025 foi a seguinte:

outubro/2024	0,96
novembro/2024	0,67
dezembro/2024	0,69
janeiro/2025	1,11
fevereiro/2025	1,71
março/2025	0,83
abril/2025	0,71
maio/2025	0,80
junho/2025	0,93
julho/2025	0,98
agosto/2025	0,74
setembro/2025	0,57

Oposição à Taxa de Fortalecimento Sindical

Inicia em **04/11/2025** e termina em **14/11/2025** o prazo para OPOSIÇÃO À TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL. O link de acesso ao formulário da carta de oposição/2025 é:

<https://forms.gle/gPPxM9dzDpdPoY456>

Após preencher corretamente o formulário e enviá-lo, você receberá um recibo que deverá ser enviado ao RH da sua empresa.

O envio do formulário de oposição é **individual, pessoal e intransferível**, ou seja, cada trabalhador deve enviar o seu formulário preenchendo com o seu e-mail particular. Não pode haver o envio de várias oposições com um mesmo e-mail particular preenchido em uma mesma empresa.

Caso você **NÃO RECEBA O RECIBO**, antes de repetir o preenchimento do formulário, faça **CONTATO IMEDIATO** conosco através do e-mail particular que você cadastrou no formulário de oposição. Seu e-mail deve ser direcionado para: databasesetembro2025@sindados-mg.org.br

Nossa equipe conferirá se sua oposição chegou e, em caso positivo, responderá seu e-mail com a confirmação, que servirá como RECIBO para o RH da empresa.